



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 153/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, bem como o contido nos Editais nº 016 e 131/2013-SEAP e, ainda, considerando o contido nos autos nº 0002268-03.2013.8.16.0179 da 8ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Recuperação Judicial de Curitiba, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação da candidata abaixo relacionada para realizar a etapa Investigação Social, na forma estabelecida no presente Edital.

Região da Vaga: FOZ DO IGUAÇU
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO
Opção de Cota de Convocação: Ampla Concorrência

CLASS	INSCR.	NOME	CIDADE DE PROVA
48	14302375	ANA HELIA DE ANDRADE MORAES	LONDRINA

2. A investigação social, que consistirá na verificação de antecedentes nas esferas penal, civil e administrativa e da sindicância de vida pregressa, cuja finalidade reside em verificar se o candidato possui condições compatíveis com o cargo/função.

3. A investigação social é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU/DEPEN e poderá estender-se até a data da posse.

4. Ao término da investigação, a candidata será avaliada como **Indicada** ou **Não Indicada**.

5. A documentação exigida na etapa de investigação social tem por objetivo a comprovação de existência ou não de decisão judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento de pena e decisão administrativa.

6. Para Investigação Social, a candidata deverá imprimir, preencher e entregar o Formulário de Dados Biográficos, constante do **Anexo Único** deste edital, anexando **todos os documentos** a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

I. Cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física - CPF;
- c. título de eleitor;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas referentes à identificação do portador e página(s) dos registros de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder Público, mediante apresentação de declarações, certidões, contratos e outros documentos que comprovem cargo(s)/função(ões) exercida(s);
- f. comprovante de local de residência atual ou equivalente.

II. Originais dos seguintes documentos:

- a. certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e cíveis da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- b. certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) região(ões) na(s) qual(ais) o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. certidão negativa da Justiça Militar;
- d. certidão negativa de crime e quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- e. Declaração com firma reconhecida em cartório de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

6.1. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos e/ou Formulário de Dados Biográficos encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos e, ainda, fora do prazo estipulado no item 15 deste edital.

6.2. O Formulário de Dados Biográficos, bem como todos os documentos relacionados no Item 6 poderão ser entregues por procurador, o qual deverá apresentar, no ato da entrega, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

7. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais da candidata no caso de anterior exercício de cargo ou emprego público de qualquer esfera de poder.

8. Será excluído do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

I. for enquadrado em fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, sociais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício da função pretendida, respeitada a previsão do **item 5** deste Edital;

II. deixar de entregar os documentos exigidos, entregá-los de forma incompleta ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

9. Para a consecução da investigação social, será averiguada a autenticidade de todos os documentos apresentados pela candidata, por meio de pesquisa em sistemas informatizados dos órgãos públicos detentores de informações relacionadas à conduta dos cidadãos.

10. Sendo constatada a inexatidão das declarações firmadas pela candidata ou alguma irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, a candidata será eliminada do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11. Compete ao DEPEN/SEJU, através de comissão devidamente instituída, fazer a análise da defesa escrita da candidata **Não Indicada**, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, através de informação, a qual será afixada no protocolo da candidata.

12. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista.

13. Se durante a investigação social ocorrer com a candidata qualquer fato relevante, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à comissão, mediante comunicação por escrito, a qual deverá ser protocolada na Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, situada na rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Alto da XV – Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

14. A candidata convocada pelo presente Edital deverá comparecer no local, endereço, data e horários abaixo indicados para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 6:

³⁵₁₇ Local: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU

³⁵₁₇ Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, - Palácio da Araucárias - 2º andar - ala "D".

³⁵₁₇ Data para entrega da documentação: 27 de setembro de 2013

³⁵₁₇ Horário: das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h30

15. O candidato considerado **Não Indicado** na etapa de Investigação Social poderá requerer junto à Comissão vistas do processo e apresentar recurso mediante defesa por escrito, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação de edital que divulga a relação de candidatos **Indicados**.

16. O recurso deverá ser protocolado na Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, situada na rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Alto da XV – Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h.

17. A relação dos candidatos considerados **Indicados**, após a análise dos recursos pela Comissão de Investigação Social, será divulgada através de edital específico.

18. Os candidatos considerados **Indicados** na etapa de Investigação Social e classificados dentro do número de vagas ofertadas, por regional e sexo, serão convocados para a etapa do Curso de Formação por edital específico, a ser divulgado em época oportuna.

19. Os candidatos considerados **Não Indicados** na etapa de Investigação Social, serão excluídos do Concurso Público.

20. A inexatidão das declarações firmadas pela candidata e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão a candidata do concurso público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

21. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência da candidata, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 18 de setembro de 2013.

Maria da Graça Carrera Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício